

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**  
**RESOLUÇÃO N.O 11, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

*Altera a Tabela 3 do Anexo da Resolução n.º 44, de 2 de dezembro de 2019.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 17 de março de 2020, em sessão realizada no dia 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração da Tabela 3, do Anexo da Resolução n.º 44, de 2 de dezembro de 2019, que regulamenta os procedimentos para cobrança de taxas e serviços acadêmicos e administrativos no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o ano de 2020, nos termos do anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de março de 2020.

**ALYSSON FRANTZ**  
Presidente

Anexo  
Tabela 3 – Descontos

n.	Nome	Descrição	Percentual
1	Pagamento em dia	Desconto para quitação até o vencimento	7,5%
2	Fidelidade	Desconto para quitação quando estudante oriundo do Coltec ou que esteja fazendo o 2.o (segundo) curso na Uniuuv	10%
3	Pagamento antecipado	Desconto para quitação antecipada do valor total contratado no período	7%
4	Família	Desconto para quitação quando comprovada a dependência da mesma fonte de renda para custear seus estudos na Uniuuv e/ou Coltec, em casos de dois ou mais membros da mesma família	10%
5	Meia mensalidade	Desconto, nos cursos presenciais, para quitação quando o estudante cursar até 2 (duas) disciplinas com carga horária total de até 216 (duzentas e dezesseis) horas no semestre I	50%
6	Meia mensalidade	Desconto para quitação quando o estudante de outra IES cursar até 2 (duas) disciplinas independente da carga horária	50%
7	Servidor Público Municipal de União da Vitória	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de União da Vitória – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de União da Vitória – PR	10%
8	Servidor Público Municipal de Porto União	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Porto União – SC ou dependente economicamente de servidor público municipal de Porto União – SC	10%
9	Servidor Público Municipal de Bituruna	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Bituruna – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de Bituruna – PR	10%
10	Servidor Público Municipal de Porto Vitória	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Porto Vitória – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de Porto Vitória – PR	10%

Obs.: Descontos aplicados aos valores das parcelas dos serviços educacionais expressos na Tabela 1, excluídas as taxas apresentadas nas tabelas 2 e 2.1.

1 Conforme reunião do Consun em 29/9/2015, para o Curso de Publicidade e Propaganda considera-se a possibilidade de mais de duas disciplinas, desde que respeitado o limite da carga horária.

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:01ECB794**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2020. Edição 1974  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>